ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2512, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

DENOMINA ARTÉRIA DE "RUA DILGAI QUITTOLINA PARENTI".

CARLINDA POLETTO FARINA, Presidente do Poder Legislativo, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - é dada a denominação de "DILGAI QUITTOLINA PARENTI" a uma artéria da Cidade.

Art. 2o - A artéria de que trata o Artigo anterior localiza-se no Loteamento Social 10, parte do Lote Rural No 47 da Linha 1"A", Secção Paiol Grande, entre as Quadras Nos. 03, 07, 11, 14, 18, 22 e 01, 04, 08, 12, 15, 19, 23, iniciando na Rua "A" até a Rua "N", Direção Oeste-Leste.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA DILGAI PARENTI".

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente do Poder Legislativo
no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração